



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

PORTARIA Nº 69, DE 2/5/2007

Disciplina a ocupação das áreas da Câmara dos Deputados e a cobrança de valores relativos ao uso dessas áreas, para fins não institucionais.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 4º do Ato da Mesa nº 61 , de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O requerimento de cessão de espaços físicos da Câmara dos Deputados será submetido à Mesa, para deliberação, com parecer do Primeiro-Secretário, mediante processo administrativo encaminhado pelo Diretor-Geral.

Art. 2º Salvo nas hipóteses previstas no parágrafo único, do artigo 2º do Ato da Mesa nº 61 , de 2005, os usuários pagarão pelo uso de área nas dependências da Câmara dos Deputados, em conformidade com os critérios e os valores definidos no Anexo desta Portaria.

Art. 3º O Departamento Técnico e o Centro de Informática encaminharão ao Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o quinto dia útil de cada mês, planilhas individualizadas de custos referentes ao mês anterior, discriminando os valores a serem recolhidos pelas entidades.

§ 1º O Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade comunicará às entidades os valores devidos para pagamento, a ser efetuado até o último dia útil do mês, em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

§ 2º O Fundo Rotativo encaminhará mensalmente a relação de que trata o caput deste artigo ao Departamento de Material e Patrimônio, a quem compete controlar a pontualidade e adimplência dos pagamentos.

§ 3º A falta de pagamento dos valores devidos ensejará a formalização de processo de cobrança administrativa, nos termos dos Atos da Mesa nº 76, de 1997, e nº 149 , de 2003. Persistindo a inadimplência por três meses consecutivos, o instrumento de outorga será cancelado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação.

Art. 4º A utilização dos auditórios para eventos não previstos no Ato da Mesa nº 116 , de 2002, observará as seguintes condições:

I - o período de utilização é de 9 às 19 horas;

II - a reserva será efetuada, no mínimo, com 3 (três) meses de antecedência da realização do evento;

III - o pagamento da taxa de ocupação e ressarcimento de outras despesas dar-se-á em conformidade com o estabelecido no Anexo desta Portaria em até 5 (cinco) dias antes do evento.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 85 , de 2005.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02/05/2007.

Deputado OSMAR SERRAGLIO,
Primeiro-Secretário.

ANEXO

[\(Anexo com redação dada pelo Despacho nº 101476, de 24/01/2013, o qual dispõe sobre os valores relativos às despesas e taxas a serem cobradas dos usuários dos espaços físicos nas dependências da Câmara dos Deputados, para o período de 01/01/2013 a 31/12/2013\)](#)

Quadro 01 - Valores de cobrança pelo uso de espaços para 2013

Tipo de despesa (mensal)	Índice 2013 (R\$/m²)
Taxa Mensal de Ocupação	R\$ 45,73
Energia Elétrica	R\$ 4,25
Água e esgoto	R\$ 1,59
Limpeza e conservação	R\$ 8,09
Tipo de despesa (mensal)	Índice 2013 (R\$/ponto)
Uso da rede de telefonia com linha particular	R\$ 11,00
Ponto de rede	R\$ 7,90
Acesso à Internet	R\$ 4,45
Acesso à rede da Câmara	R\$ 10,58
Licença de software	R\$ 2,67
Taxas de uso de Auditórios	Índice 2013 (R\$/uso)
Nereu Ramos - Ed. Anexo II	R\$ 4.071,00
Cefor - Complexo Avançado	R\$ 1.749,00

Freitas Nobre	R\$ 945,00
---------------	------------

ANEXO Nº 01 - MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DO RATEIO DAS DESPESAS

Índice das despesas decorrente da ocupação - Anexo da Portaria nº 69/2007

Tipo de despesa	Área total considerada a (m²)¹	Despesa Mensal d (R\$) - 2012	Índice 2013 d/a (R\$/m²)²
Energia elétrica	169.388,93	R\$ 719.514,24	R\$ 4,25
Água e esgoto	169.388,93	R\$ 269.900,97	RS 1,59
Limpeza e conservação	222.873,00	R\$ 1.803.841,72	R\$ 8,09
	Quantidade considerada q (quant.)	Despesa Mensal d(R\$) - 2012	Índice 2013 d/q (R\$/ponto)³
Uso da rede de telefonia com linha particular	8600	R\$ 97.298,93	R\$ 11,00
Ponto de rede	-	-	R\$ 7,90
Acesso à Internet	-	-	R\$ 4,45
Acesso à Internet	-	-	R\$ 10,58
Licença de software	-	-	R\$ 2,67

¹ Áreas atualizadas de acordo com o Caderno Técnico 02 do Plano Diretor do Uso dos Espaços (PDUE).

² Valores até a segunda casa decimal, desprezado os milésimos de real.

³ Valores de telefonia arredondados para o inteiro mais próximo.

ANEXO Nº 02 - MEMORIAL DE CÁLCULO DO ÍNDICE DA TAXA DE OCUPAÇÃO

Indicadores de preços

IGP - DI Anual - jan a dez/2012 ¹	8,1121 %
INPC Anual - jan a dez/2012 ²	6,1978%
Média entre IGP-DI e INPC	7,1550%

Taxa Mensal de Ocupação - Item I do Anexo da Portaria nº 69/2007

Taxa Mensal de Ocupação ano base 2012	R\$ 42,68
---------------------------------------	-----------

Média IGP - DI e INPC	7,1550%
-----------------------	---------

a) Reajuste da Taxa Mensal de Ocupação	R\$ 45,73
--	-----------

(aplicando-se a média entre IGP-DI e INPC)	
--	--

b) Média do Preço de Aluguel (pesquisa de mercado em dezembro de 2012)	R\$ 40,06
---	-----------

	- 25%	+ 25%
c) variação de 25% sobre a Média do Preço de Aluguel (de -25% a +25% sobre "b")	R\$ 30,05	R\$ 50,08

	Taxa para 2013³
Taxa Mensal de Ocupação ano base 2013 (utilizado o reajuste "a", pois este ficou dentro da variação em "c")	R\$ 45,73

Taxa de uso de Auditórios	Taxa em 2012	Taxa para 2013⁴
Nereu Ramos - Ed. Anexo II	R\$ 3.799,00	R\$ 4.071,00
Cefor - Complexo Avançado	R\$ 1.632,00	R\$ 1.749,00
Freitas Nobre - Ed. Anexo IV	R\$ 882,00	R\$ 945,00

¹ Fonte: FGV - Fundação Getúlio Vargas Disponível em:

<http://www.portalbrasil.net/igp.htm>

Acesso em: 16/01/2013.

² Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:

<http://www.portalbrasil.net/inpc.htm>

Acesso em: 16/01/2013.

³ Valores até a segunda casa decimal, desprezado os milésimos de real.

⁴ Valores arredondados para o inteiro mais próximo.